

EDITAL
PROCESSO N.º 104/2025FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025FMS
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Contratação da empresa RHALLABYER REABILITAÇÃO CARDIOPULMONAR LTDA, por meio de processo de inexigibilidade, para a prestação de serviços em consultas de Fisioterapia Respiratória e voltadas ao público adulto e infantojuvenil, atendendo à crescente demanda da população local no Centro Integrativo de Reabilitação. Empresa devidamente credenciada no processo de CREDENCIAMENTO 010/2025FMS.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 14.333,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais).

EMPRESA – A empresa **RHALLABYER REABILITAÇÃO CARDIOPULMONAR LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.324.900/0001-43 sediada na Av. Simas nº 1421, Sala 02, Bairro Itajuba, município de Barra Velha, estado de Santa Catarina.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 45 e 317

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

JUSTIFICATIVA: A escolha do fornecedor Rhallabyer Reabilitação Cardiopulmonar Ltda, se deu em razão do mesmo ser o único fornecedor a se credenciar na prestação do serviço necessário, demonstrar capacidade de fornecimento do objeto e ciência da importância de fornecer os SERVIÇOS dentro dos padrões exigidos.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Barra Velha, 07 de novembro de 2025.

LILIAN REGINA RAMOS GERVASI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE